

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 127/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002360/2025-11

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: Y. VASCONCELOS BRASIL LTDA (AMAZON CIA.), inscrita no CNPJ sob o nº 40.908.230/0001-78, com sede na R Marechal Deodoro, nº 560B (de 151/152 a 659/660), Bairro Centro, Tefé/AM – CEP 69550-133, neste ato representado por seu representante legal, YTHANNAA VASCONCELOS BRASIL, CPF sob o número

1. OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios e utilidades destinados às representações distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, localizadas em seis municípios, abrangendo três estados, em duas regiões do país.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	AMAZON CIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banners colorido, tamanho 90 x 1,20cm, impresso em plotter a base d'agua, com maior definição, em lona fosca com bastão, cordão e ventosa.	1	unidade	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	Faixa colorida, tamanho 2,00 x 80cm, impresso em plotter a base d'agua, com maior definição, em lona fosca com bastão, cordão e ventosa	1	unidade	R\$ 210,00	R\$ 210,00
3	Camisas personalizadas, gola redonda na cor verde musgo personalizada com a arte da oficina, com slogan do DSEI - MRSA/SESAI e tecido dry-fit 30% UV (P, M, G, GG) Tamanho P - 5 Unidades; Tamanho M - 09 Unidades; Tamanho G - 10 Unidades; Tamanho GG - 2 Unidades	26	unidade	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
4	Ecobag na cor bege claro e personalizada com o tema da oficina e com slogan do DSEI	26	unidade	R\$ 38,00	R\$ 988,00
5	Boné personalizado na cor verde musgo, slogan do DSEI MRSA	26	unidade	R\$ 40,00	R\$ 1.040,00
6	PIN personalizado com o tema da oficina e com slogan do DSEI MRSA	26	unidade	R\$ 25,00	R\$ 650,00
7	Bloco de notas personalizados com o tema da oficina e com slogan do DSEI	26	unidade	R\$ 25,00	R\$ 650,00
8	Garrafa térmica inox personalizada, 1000 ml na cor branca, personalizada com o tema da oficina e com slogan do DSEI e SESAÍ.	26	unidade	R\$ 125,00	R\$ 3.250,00
9	Pasta envelope Kraft personalizada, possui abertura superior fixada por um botão imãtizado. Detalhes costurados nas laterais, material em kraft. Tamanho total aproximado (CxL): 27,1 cm x 37 cm	26	unidade	R\$ 24,95	R\$ 648,70
10	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, caixa com 20 unidades	20	unidade	R\$ 5,50	R\$ 110,00
11	Borracha Branca, 54x24x10 mm	20	unidade	R\$ 2,10	R\$ 42,00
12	Lápis preto nº 2 cx com 20 unid.	20	unidade	R\$ 1,25	R\$ 25,00
13	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cores variadas, de acordo com a disponibilidade do fornecedor	20	unidade	R\$ 5,80	R\$ 116,00
TOTAL					R\$ 9.379,70

Os itens deverão ser entregues no Escritório da AgSUS em Tefé/AM, situado na Rua Monteiro de Souza, nº 578, Bairro Centro, Tefé/AM - CEP 69550-045, até o dia 22 de agosto de 2025.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 9.379,70 (nove mil trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.07.02- Médio Rio Solimões	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 9.379,70
TOTAL		R\$ 9.379,70

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

YTHANNAA VASCONCELOS BRASIL
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **YTHANNAA VASCONCELOS BRASIL, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 04/08/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)

Referência: Processo nº AGSUS.002360/2025-11

SEI nº 0064905